

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2025 | Edição: 62 | Seção: 3 | Página: 131

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva Juazeiro

EXTRATO DE ADESÃO Nº 5/2025 UASG 511679

PROCESSO: N° 35014.100603/2025-01

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social - Gerência Executiva Juazeiro-BA, CNPJ n° 29.979.036/0024-37 e a SINDICATO MUNICIPAL DOS PESCADORES PROFISSIONAIS, ARTESANAIS, AQUICULTORES, CRIADORES DE PEIXE E TRABALHADORES NA PESCA DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ- BAHIA, inscrito no CNPJ nº 21.280.776/0001-82 para viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, na modalidade atendimento à distância, pela acordante, em nome de seus representados, para posterior análise pelo INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

OBJETO: Permitir que a SINDICATO MUNICIPAL DOS PESCADORES PROFISSIONAIS, ARTESANAIS, AQUICULTORES, CRIADORES DE PEIXE E TRABALHADORES NA PESCA DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ- BAHIA realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios.

DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.

PARTÍCIPES: AUGUSTO CESAR GOMES NETO, Gerente Executivo do INSS em Juazeiro-BA, e JAMERSON DOS SANTOS SANTIAGO, presidente do SINDICATO MUNICIPAL DOS PESCADORES PROFISSIONAIS, ARTESANAIS, AQUICULTORES, CRIADORES DE PEIXE E TRABALHADORES NA PESCA DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ- BAHIA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

